



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1926

Data: 20 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 20.372,82 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000257 4.5.90.93.02.00 – Restituições

3.3.807 – Transferências Voluntárias Públicas Federais– Ex.Anterior

.....R\$ 18.075,55

3.1.807 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

.....R\$ 2.138,16

000258 4.5.90.93.02.00 – Restituições

3.1.1014 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

.....R\$ 159,11

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013

FONTE 807.....R\$ 18.075,55

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014

FONTE 807.....R\$ 2.138,16

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014

FONTE 1014.....R\$ 159,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL